



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2020-
DIATI/COLES/SUBCI/CGDF – PROCESSO
SEI Nº 00480-00006664/2019-27.

RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA AÇÃO DE CONTROLE

Trata-se de Inspeção realizada pela CGDF, tendo por objetivo verificar a conformidade dos processos de contratação de Tecnologia da Informação, relacionados no Anexo I, à legislação vigente, bem como avaliar a execução desses contratos quanto aos aspectos de eficácia, eficiência e economicidade, no âmbito do Metrô/DF.

A Ação de Controle decorreu consoante a Ordem de Serviço 192/2019-SUBCI/CGDF de 29/10/2019.

VALOR AUDITADO R\$ 3.219.640,89

Processo de contratação de equipamentos, com montagem e instalação visando a modernização do Sistema de Sonorização da Linha 1 do Metro-DF; processo de contratação de e empresa para o fornecimento de equipamentos de Vídeo Wall, com montagem e instalação; processo de contratação empresa para fornecimento de SOFTWARE ERP; processo de contratação de e empresa para fornecimento de solução de Data Discovery, 100% in memory.

UNIDADE AUDITADA

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno –
Controladoria-Geral do Distrito Federal

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF para conhecimento e adoção das providências pertinentes.



Junho/2020

Auditoria - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

RESUMO DOS FATOS ENCONTRADOS

Os trabalhos de auditoria foram realizados durante o período de 31/10/2019 a 31/12/2019, por amostragem, e os exames foram adstritos a verificar a conformidade dos processos de contratação de Tecnologia da Informação, relacionados no Anexo I, à legislação vigente, bem como avaliar a execução desses contratos quanto aos aspectos de eficácia, eficiência e economicidade.

Principais constatações da inspeção:

- a) Ausência de comprovação de necessidades na aquisição de licenças;
- b) deficiência no levantamento e na avaliação das soluções disponíveis no mercado;
- c) direcionamento de ata de registros de preços;
- d) contratação de empresa para disponibilização de sistemas sem o devido mapeamento de processos;
- e) ausência de formalização de contratos;
- f) ausência de marca/modelo dos equipamentos na proposta da empresa vencedora do pregão;
- g) ausência de prestação de garantia;
- h) deficiência em pesquisa de mercado;
- i) pagamento indevido de benefícios de despesa indireta;
- j) emissão de relatório de execução contratual sem a devida comprovação de prestação dos serviços;
- k) ausência de controle sobre a qualidade dos treinamentos oferecidos pela contratada;
- l) pagamento indevido com antecipação de despesa;
- m) pagamento a maior por serviços prestados de implantação de sistemas;
- n) pagamentos a serviços não realizados;
- o) pagamentos a maior por serviços de suporte técnico e manutenção de sistemas;
- p) ausência de termo de recebimento provisório e definitivo.

Principais consequências das constatações da inspeção:

- a) Possibilidade de aquisição de materiais sem necessidade;
- b) possibilidade de distorção dos custos levantados;
- c) inobservância ao princípio da isonomia;
- d) implantação de menos de 10% dos sistemas contemplados no edital;
- e) prejuízo ao erário;
- f) ausência de apresentação de garantia;
- g) possibilidade de fornecimento de equipamentos de baixa qualidade;
- h) possibilidade de aquisição de materiais com preços superiores aos praticados no mercado;
- i) deficiência na comprovação de que todos os serviços foram efetivamente prestados;
- j) possibilidade de treinamentos estarem sendo ministrados sem atender à qualidade mínima exigida;
- k) antecipação de despesa.

Principais recomendações das constatações da inspeção:

- a) prever em normativo interno, no que tange a eventuais contratações de produtos ou serviços de TI, a necessidade de levantamento de diferentes soluções;
- b) instaurar procedimento administrativo com vistas a apurar a responsabilidade dos gestores pelo direcionamento à Ata de Registro de Preços nº 10/2017-DILIC/SUAG /SEF;
- c) realizar de forma premente o mapeamento dos processos, necessários à implantação do software ERP ora adquirido;
- d) orientar formalmente os setores responsáveis da Companhia a exigirem dos fornecedores, quando da cotação de preços, propostas contendo as marcas/modelos dos bens que irão formar o preço de referência;
- e) instruir formalmente os executores de contratos para exigirem dos fornecedores a prestação de garantia;
- f) instaurar Procedimento Administrativo com vistas a apurar a responsabilidade dos gestores que autorizaram o pagamento das Notas Fiscais de forma indevida;
- g) instruir formalmente os executores de contrato no sentido de elaborar os Relatórios de Execução de forma a conter todas as informações necessárias que comprovem a prestação dos serviços;
- h) instruir formalmente os executores de contrato no sentido de obedecer ao Cronograma Físico Financeiro quando dos pagamentos das faturas;
- i) glosar valores pagos indevidamente;
- j) instruir formalmente os gestores de contrato para elaborarem os devidos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, quando assim for exigido nos documentos formalizados na avença.